



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Proleção
Especial



MOÇÃO N.º 023/2005

DATA: 05 SET. 2005

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

GILBERTO POSSAMAI - PSDB e

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento de BENJAMIN ROSSATO, ocorrido no dia 30 de Agosto de 2005, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que *MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE*, seja encaminhada à família Rossato.

“Pela vontade de nosso Criador e Pai Celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna, assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre, uns mais cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz e que Deus proteja sua família”.

Plenário “Aureliano Pereira da Silva”, em 31 de Agosto de 2005.


Gilberto Possamai
Vereador PSDB

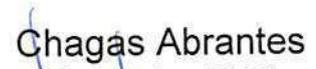

Ari Lafin
Vereador PMDB


Basílio da Silva
Vereador PMDB


Marilda Savi
Vereadora PSB


José Marcos Pereira
Vereador PPS


Gerson L. Francio
Vereador PPS


Chagas Abrantes
Vereador PPS


Wanderley P. da Silva
Vereador PMDB


Ederson Dalmolin
Vereador PFL



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0145 /2005

DATA: 12/09/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 023/2005.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA ROSSATO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR BENJAMIN ROSSATO.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade 023/2005, que tem como Súmula: Moção de Solidariedade à família Rossato, pelo falecimento de Benjamin Rossato, ocorrido no dia 30 de Agosto de 2005. Após discussão fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Solidariedade além de ser justa é a forma que o Poder Legislativo possui para prestar homenagem ao Senhor Benjamin Rossato, bem como seus familiares, este que prestou relevantes serviços à sociedade sorrisense. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em plenário da matéria relatada. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.

Ederson Dalmolin
Presidente

Marilda Savi
Relatora

Gilberto Possamai
Membro



**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
TITULO DE CIDADÃO SORRISENSE E MOÇÕES**

PARECER N.º 021/2005

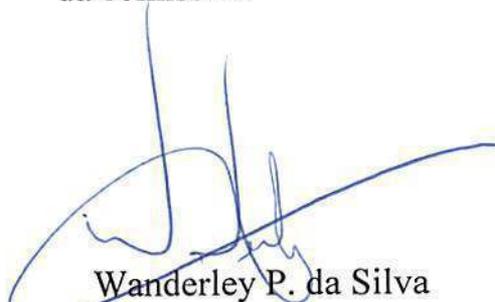
DATA: 12/09/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 023/2005

**SUMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA ROSSATO,
PELO FALECIMENTO DO SENHOR BENJAMIN ROSSATO.**

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Especial para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade 023/2005, a família Rossato, pelo falecimento de Benjamim Rossato ocorrido no dia 30 de Agosto de 2005. Após discussão, fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Solidariedade além de ser justa é a forma que o Poder Legislativo possui para prestar homenagem às pessoas e seus familiares. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em plenário da matéria relatada. Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.


Wanderley P. da Silva
Presidente


Marilda Savi
Membro


Ederson Dalmolin
Membro